



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01310/2021, de 13 de julho de 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 639.850,00 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

**Art.1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 639.850,00 (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), sob códigos e especificações a seguir:

2678201011.065 – Maquinas Rodoviárias

4.4.90.52.00.05.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 639.850,00

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento–MAPA, através do Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 902589/2020.

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração